

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
FACULDADE DE DIREITO – FADIR/FURG

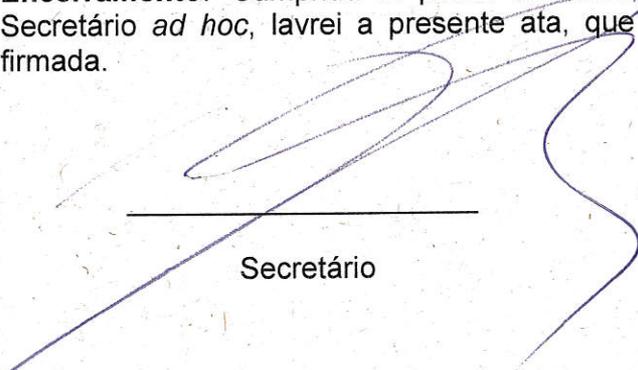
CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO

Ata nº 04/2014

Sessão extraordinária realizada em 28/02/2014

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2014, às 18h, na sala 6101 do Pavilhão 06, Campus Carreiros, sob a presidência do Diretor, Prof. Dr. Carlos André H. Birnfeld, e secretariado *ad hoc* pelo servidor Jean G. F. Corrales, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Acadêmico da Faculdade de Direito da FURG, presentes os Conselheiros que constam dos registros próprios, justificadas as ausências dos TAEs Antonio Centeno e Karen Guimarães, do(s) Professores(as): Francisco Quintanilha, Vanessa Caporlíngua e Mário Fernando Ribeiro e do Discente Everson Alves dos Santos. Foram tratados os seguintes assuntos. **1) APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO FADIR 2014/2015**: O Prof. Carlos André apresentou detalhadamente aos conselheiros a proposta de Calendário da unidade para 2014/2015. Aberta a discussão, os alunos conselheiros manifestaram-se pedindo a inclusão do Encontro Gaúcho dos Estudantes de Direito (EGED) no calendário, dando aos dias do evento o caráter de dia letivo sem atividades de classe. Esclareceram que se trata de evento tradicional e de grande importância no cenário estudantil, e que se realizará na FURG pela primeira vez. O Prof. Carlos André elogiou os alunos pela organização do EGED e pelo protagonismo dos mesmos no movimento estudantil do direito. Posto em votação, o calendário, com a inclusão do EGED, foi aprovado por unanimidade. **2) PARTICIPAÇÃO DA FADIR NAS DISCIPLINAS 04166 – INTRODUÇÃO AO EMPREENDEDORISMO, 04179 – EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS E 04325 – EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS**: O Professor Carlos André expôs aos conselheiros a situação das disciplinas supracitadas, lotadas na Escola de Engenharia, onde foram criadas, sem qualquer contribuição ou requerimento a Faculdade de Direito, trazendo aos Conselheiros os respectivos ementários, os quais envolvem, em suma, alguns poucos tópicos de matéria jurídica ministrados em conjunto com outras distintas matérias. Esclareceu que a operacionalidade das mesmas tem envolvido a atuação de um agente peculiar, denominado “coordenador de disciplina”, completamente estranho aos regimentos institucionais, sempre um professor da Escola de Engenharia, o qual, capitaneando um “colegiado”, tem “administrado” as disciplinas “distribuindo” discricionariamente entre os demais professores das demais unidades cada um dos bimestres da referida disciplina. Afora o estranhamento com esta operacionalidade, o Diretor relatou que, a partir de relatos de diferentes professores da unidade com elas envolvidos, observou uma situação extremamente grave: em todas o conteúdo jurídico apresenta-se mal-detalhado e profundamente assistemático, gerando nos alunos (ou em quem quer que leia as ementas) expectativas que se apresentam impossíveis de serem cumpridas justamente pela falta de sistematicidade da matéria jurídica, cujo caso mais proeminente envolve a pretensão de que uma das disciplinas prepare os alunos para

elaborar um "contrato social" e mais tarde um "contrato de incorporação", a partir da meteórica participação de um professor do Direito num escasso bimestre. A Profª Regina explicou sucintamente como tem dado as aulas nestas disciplinas, tendo descrito a situação como verdadeiro "absurdo". A seguir o Prof. Carlos André reiterou que a Faculdade de Direito não deve, de qualquer forma, se eximir dos seus compromissos com a formação dos engenheiros, se assim desejarem as unidades responsáveis, mas que não pode, justamente por conta destes compromissos, fazê-lo de forma completamente inadequada como se apresenta, justo porque compromete a formação e a qualidade pretendida, senão o nome da própria Faculdade. Por outro lado, aduziu que no contexto de uma universidade, não é possível desrespeitar a autonomia das outras unidades, ainda mais no contexto em que em recente sessão do COEPEA ficou cristalizado, com o único voto vencido do Diretor da Faculdade de Direito, que a matéria jurídica pode ser capitaneada, organizada e ministrada por outras unidades, sem qualquer participação da Faculdade de Direito. Nesta perspectiva, propôs ao conselho que ficasse aprovado que "a Faculdade de Direito se encontra disposta a participar dos referidos cursos para agregar fundamentos da matéria jurídica aos seus egressos, mas essencialmente a partir de disciplinas próprias, devidamente elaboradas, aprovadas e lotadas na própria Faculdade de Direito a partir da decisão de seu Colegiado máximo, a exemplo do que ocorre já com as matérias da EQA e de outras tantas unidades. Fora destes moldes, a Faculdade de Direito, embora discordando do procedimento que considera inconsistente em termos de pedagogia jurídica, respeitará profundamente as decisões autônomas e legítimas das outras instâncias e unidades a respeito de ministério de conteúdos tal como se apresentam, de forma que da sua operacionalidade não participará, justamente para garantir amplamente o pleno domínio destas unidades sobre o formato pedagógico que criaram sem o aval dos legítimos representantes da ciência jurídica". A proposta encaminhada ao Conselho pela Direção foi aprovada por unanimidade, visando contribuir para a adequada formação dos engenheiros. **3) ASSUNTOS GERAIS:** O Professor Carlos André agradeceu aos conselheiros por comparecer na reunião assim como o esforço dos mesmos para o comparecimento à próxima a ser convocada para o mês de março, em pleno andamento do recesso e das férias, com o objetivo de homologar o concurso referente ao Edital 10/2014, garantindo professores para todas as disciplinas sob a responsabilidade da Faculdade de Direito desde o primeiro dia letivo de 2014. **Encerramento:** Cumprida a pauta ordinária, foi encerrada a reunião, da qual eu, Secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será devidamente firmada.



Secretário



Diretor